



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

ATA DA CPECC Nº 5 / 2023 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.005067/2023-61

Barreiras-BA, 18 de maio de 2023.

Ata da 15ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma "Google Hangouts Meet", em caráter ordinário, os membros da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura sob a presidência da Pró-Reitora de Extensão e Cultura, **Daniéla Cristina Calado**, contando com a participação do Vice-Presidente da Câmara, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, **Cláudio Reichert do Nascimento**; dos Diretores de Centro: **Valdeilson Souza Braga** (CCET), **Rubio José Ferreira** (CEHU) e **Tony Silva Almeida** (CMBJL); e da Participante Convidada: Professora **Larissa Paola Rodrigues Venâncio**; para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL PROEC Nº 02/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão - Pibiex 2022 ? 2023, encaminhada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ? Proec, Processo 23520.002304/2022-51, Relator: Conselheiro Cláudio Reichert do Nascimento**; 3) **Apreciação do Parecer do Relator referente ao Projeto "Adequação de infraestrutura de pesquisa em sala limpa para cultivo celular e ensaios celulares e moleculares", proposta classificada para submissão à Chamada Pública MCTI/FINEP/AMBIENTES CONTROLADOS E SALAS LIMPAS - Seleção Pública de Propostas para o apoio financeiro a Projetos Institucionais para Implantação, Adequação e Melhoria de Infraestrutura de Ambientes Controlados e Salas Limpas para Desenvolvimento de Pesquisa, encaminhado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Processo 23520.004986/2022-37, Relator: Conselheiro Tony Silva Almeida**; 4) **Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que Regulamenta a Política de Informação do Repositório Institucional da Universidade Federal do Oeste da Bahia, Processo 23520.006302/2021-51, encaminhada pela Reitoria da UFOB, Relator: Conselheiro Cláudio Reichert do Nascimento.** Havendo *quórum*, a Senhora Presidente, Professora **Daniéla Cristina Calado**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e à comunidade que acompanhava as reuniões pelo canal do Youtube, e deu início à 15ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Passou a palavra aos conselheiros para apresentação do primeiro ponto de pauta. 1) **Informes.** Não havendo manifestações, a Presidente **Daniéla Calado** passou a palavra ao relator para apresentação do segundo ponto de pauta. 2) **Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL PROEC Nº 02/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão - Pibiex 2022 ? 2023, encaminhada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ? Proec, Processo 23520.002304/2022-51, Relator: Conselheiro Cláudio Reichert do Nascimento.** O conselheiro **Cláudio Reichert** cumprimentou a todos e passou à apresentação do parecer. Em suas considerações, o Relator informou que o Pibiex é um dos Programas de Apoio à Extensão Universitária da UFOB para execução de sua política institucional, visando fomentá-la por meio da concessão de bolsas de Iniciação à Extensão, com ênfase na formação acadêmica de estudantes de graduação e na inclusão social nas suas mais diversas dimensões. Que o Pibiex tem por objetivos: a) contribuir para a formação e a qualificação de cidadãos socialmente comprometidos, por meio da participação de estudantes de graduação em atividades de Extensão junto à comunidade

externa à UFOB; b) aproximar conhecimentos populares e científicos por meio do estreitamento das relações entre a Universidade com a Sociedade; c) contribuir com a inserção das ações de Extensão como elemento integrador nos cursos de graduação; d) fortalecer a política de responsabilidade social da Universidade. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) Incluir a preposição "por" no item 2.5, considerando a complementação do sentido da oração, passando a vigorar a seguinte redação: 2.5 As equipes poderão ser formadas por docentes, técnicos e estudantes da UFOB, bem como por representantes de outras instituições públicas ou privadas e organizações da sociedade civil e do poder público; b) Dar nova redação ao item 2.13, para complementar o sentido da oração, passando a vigorar a seguinte redação: 2.13 No caso do coordenador da proposta ser servidor técnico-administrativo em educação, é necessária apresentação de Carta de Anuência da Chefe da unidade de lotação (Direção de Centro, Secretaria, Superintendência, Pró-Reitoria ou Reitoria) (Anexo IV); c) Dar nova redação à alínea "k" do item 16, a fim de que se dê ciência à CPECC no caso de alterações de cronograma, passando a vigorar a seguinte redação: k. As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas, pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, quando necessário, dando ciência à Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura; d) Incluir a alínea "m" no item 16, considerando a eventualidade de desistência ou não entrega de documentação dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital, passando a vigorar a seguinte redação: m. Em caso de desistência por parte do coordenador(a) do projeto contemplado ou de não entrega da documentação dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste edital, a bolsa será redistribuída entre os projetos classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da proposta do EDITAL PROEC 02/2022 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO (PIBIEX 2022 2023). Em seguida, a **Presidente Daniéla Calado** agradeceu ao Relator pelo parecer e franqueou a palavra aos conselheiros para considerações. A Presidente sugeriu alteração no texto do item 2.4, para que cada proponente possa submeter um projeto podendo contemplar até dois bolsistas, em caso de haver alguma redistribuição. O conselheiro **Rubio Ferreira** apresentou dúvidas sobre a sugestão, e consultou, quando todos os projetos aptos a receber bolsas já tiverem recebido, tendo bolsas não contempladas, ou desistências, se poderia contemplar mais bolsistas classificados pela ordem da lista, ao que a **Presidente** confirmou que poderia. Após discussões sobre a sugestão pelos conselheiros **Rubio Ferreira, Cláudio Reichert e Daniéla Calado**, foi aprovado o seguinte destaque: Incluir no item 2.4, que os projetos classificados podem ser contemplados com até duas bolsas, considerando a possibilidade de distribuição de bolsas em caso de desistência, passando a vigorar a seguinte a redação: 2.4 Cada proponente poderá submeter um projeto de extensão e 5 (cinco) planos de trabalho, sendo até 02 (dois) estudantes bolsistas e até 4 (quatro) estudantes voluntários. Não havendo mais manifestações, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL PROEC Nº 02/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão - Pibiex 2022 ? 2023, encaminhada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ? Proec, Processo 23520.002304/2022-51, acolhido o destaque aprovado pela Câmara, que foi aprovado por unanimidade.** Dando continuidade à reunião, a Presidente informou a participação da convidada, Coordenadora do Projeto "Adequação de infraestrutura de pesquisa em sala limpa para cultivo celular e ensaios celulares e moleculares", Larissa Paola Rodrigues Venâncio, e lhe deu as boas-vindas. Passou a palavra ao relator para a apresentação do parecer referente ao terceiro ponto de pauta. **3) Apreciação do Parecer do Relator referente ao Projeto "Adequação de infraestrutura de pesquisa em sala limpa para cultivo celular e ensaios celulares e moleculares", proposta classificada para submissão à Chamada Pública MCTI/FINEP/AMBIENTES CONTROLADOS E SALAS LIMPAS - Seleção Pública de Propostas para o apoio financeiro a Projetos Institucionais para Implantação, Adequação e Melhoria de Infraestrutura de Ambientes Controlados e Salas Limpas para Desenvolvimento de Pesquisa, encaminhado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Processo 23520.004986/2022-37, Relator: Conselheiro Tony Silva Almeida. Com a palavra, o conselheiro Tony Almeida passou à leitura do parecer. Em suas considerações, o Relator informou que a proposta aprovada na CHAMADA PÚBLICA 03/2022 da PROPGP, intitulada "Adequação de infraestrutura de pesquisa em sala limpa para cultivo celular e ensaios celulares e moleculares" para que seja submetida à Chamada Pública MCTI/FINEP/AMBIENTES CONTROLADOS E SALAS LIMPAS, demonstra que a adequação da estrutura atual do Laboratório LAIVE (LAB51) ambiente em que se realiza serviço de diagnóstico molecular de vírus respiratórios, tendo realizado mais de 17 (dezessete) mil exames de RT-PCR entre os anos de 2020 e 2021 durante a Pandemia COVID-19**

impactando a resposta do Oeste da Bahia no enfrentamento da Pandemia, a adequação de sua estrutura é extremamente relevante para expansão das possibilidades de fortalecimento de diversos grupos de pesquisa da Universidade, potencializando, estimulando e auxiliando a fixação de docentes pesquisadores e o desenvolvimento da atual e da futura força intelectual da Universidade, dando destaque à UFOB no cenário científico regional e nacional. Além disso, possibilitará a formação de recursos humanos altamente especializados por meio dos programas de iniciação científica e tecnológica, e principalmente por meio dos programas de pós-graduação, visto que todos os docentes envolvidos orientam em programas de pós-graduação, atuando ativamente na produção científica e formação de mestres e doutores dentro dos programas da UFOB. Que considerando a Chamada Pública MCTI/FINEP/AMBIENTES CONTROLADOS E SALAS LIMPAS, nas Diretrizes Gerais de Seleção, há uma série de exigências em que o não cumprimento leva à desclassificação imediata da Proposta. Dentre elas destacou: a) Uma única proposta por Instituição, com até 2 (dois) subprojetos; b) Cada subprojeto deverá ser associado a 01 (uma) única infraestrutura de pesquisa.; c) O valor solicitado na proposta deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes limites de: O valor global da proposta não deverá ultrapassar R\$ 4.000.000 (quatro milhões de reais); e Cada subprojeto deverá ter um valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e o valor máximo de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); d) Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos apresentados a seguir: i) A denominação de cada item solicitado no plano de trabalho deverá ser mantida em todos os documentos anexados à proposta; ii) É obrigatória a apresentação de orçamento para todos os equipamentos e materiais permanentes nacionais cujo valor total seja igual ou superior a R\$ 100.000 (cem mil reais); iii) É obrigatória a apresentação de *proforma invoices* para todos os equipamentos e materiais permanentes importados. Deverá ser utilizado como parâmetro o câmbio da data de lançamento do edital; iv) Os orçamentos e proformas deverão ter data superior a 01/12/2021. Apontou que a Proposta contemplava satisfatoriamente todos os itens indicados. Sendo apresentado 1 (um) subprojeto: ?Na fronteira do conhecimento: plataforma multiusuário para cultivo celular, ensaios moleculares e investigação de produtos bioterapêuticos?. Para o mesmo, é associada uma única infraestrutura de pesquisa, o LAIVE, Lab51, localizado no pavilhão térreo do Prédio de Laboratórios da UFOB, *campus* Reitor Edgard Santos. Destacou no quesito sobre ?orçamento? que: i) a denominação de cada item solicitado no plano de trabalho é mantida em todos os documentos anexados à proposta; ii) foram apresentados os orçamentos para todos os equipamentos e materiais permanentes nacionais cujo valor total seja igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nacionais; iii) Os orçamentos e proformas deverão ter data superior a 01/12/2021, o que a Proposta satisfaz; iv) O orçamento total da proposta é de R\$ 3.984.710,15 (três milhões novecentos e oitenta e quatro mil setecentos e dez reais e quinze centavos). Inferiu que o mérito e abrangência da proposta e sua relevância no contexto de C,T&I para o desenvolvimento local/regional/nacional estão bem explicitados no projeto e bem avaliados pelos avaliadores especialistas *ad hoc*. Diante das considerações apresentadas, o Relator recomendou a aprovação da proposta/projeto ?Adequação de infraestrutura de pesquisa em sala limpa para cultivo celular e ensaios celulares e moleculares?, classificada /o na CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 - PROPGP/UFOB para sua posterior submissão à Chamada Pública MCTI/FINEP/AMBIENTES CONTROLADOS E SALAS LIMPAS. Finalizou e cumprimentou à proponente pelo projeto. A **Presidente Daniéla Calado** agradeceu ao Relator e abriu para contribuições. O conselheiro **Cláudio Reichert** agradeceu pelo parecer e justificou que como se trata de edital interno, os prazos ficaram apertados, agradecendo ao Reator e à Presidente pelo acolhimento. Sugeriu: i) não ser feita menção à experiência na folha 141; ii) não sugerir criação de plataforma no item 4; iii) na folha 134 onde é feita a menção aos mecanismos gerais de execução, utilizar para avaliação nota ao invés de conceito e no PPGPI colocar que o conceito é ?A?. A convidada **Larissa Venâncio** agradeceu ao Relator pelo parecer com as contribuições à proposta e ao conselheiro Cláudio Reichert pelos apontamentos, manifestando acolhimento de ambas as indicações. Os conselheiros **Daniéla Calado, Cláudio Reichert, Valdeilson Braga, Tony Almeida e a convidada Larissa Venâncio** fizeram questionamentos e esclarecimentos de dúvidas sobre os seguintes pontos: i) execução do projeto; ii) uso de fundação de apoio para execução financeira dos projetos; iii) protocolo a ser seguido para tornar a plataforma multiusuário; iv) declaração de ciência da Superintendência Administrativa do *Campus* Reitor Edgard Santos - Sacres para registro no processo; v) comissão técnica para avaliação e pareceristas *Ad Hoc*; vi) relações dos equipamentos multiusuários; vii) possibilidade da realização das adequações no projeto em tempo para a submissão; viii) prazos para execução do orçamento; e ix) inclusão da fundação de apoio na proposta, com indicação e revisão dos valores do projeto. Após as discussões,

foram acolhidos pelos Conselheiros e pelo Relator os seguintes destaques ao parecer: a) Excluir a menção à ausência de experiência da Prof^a Larissa Venâncio em gerenciamento de projetos do Edital FINEP, na pág 141 do processo; b) Retirar a menção, na seção de METAS, pagina 152, ?- Criação de plataforma digital para cadastro de projetos de pesquisa associados à utilização dos recursos e agendamento de uso.? Os projetos, segundo Regimento Geral/UFOB, devem ser cadastrados nas instâncias da UFOB; os equipamentos deverão constar na plataforma PNIPE/FINEP; os agendamentos poderão ser realizados por site hospedado no Portal UFOB; c) Trocar, na página 134, a palavra ?conceito? por ?NOTA? e no programa sem nota indicar conceito ?A?; d) Incluir na proposta o registro fotográfico do espaço físico e tela de cadastro do mesmo na plataforma PNIPE; e) Considerando o montante do edital, a quantidade de equipamentos, e a carga de trabalho dos setores da Universidade, a proposta deverá rever o Orçamento de modo a acomodar e reservar recurso, 5%(cinco por cento), para a contratação de Fundação de Apoio para a execução da aquisição. A **Presidente Daniéla Calado** consultou se havia mais alguma dúvida e/ou contribuição. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente ao Projeto "Adequação de infraestrutura de pesquisa em sala limpa para cultivo celular e ensaios celulares e moleculares", proposta classificada para submissão à Chamada Pública MCTI/FINEP/AMBIENTES CONTROLADOS E SALAS LIMPAS - Seleção Pública de Propostas para o apoio financeiro a Projetos Institucionais para Implantação, Adequação e Melhoria de Infraestrutura de Ambientes Controlados e Salas Limpas para Desenvolvimento de Pesquisa, encaminhado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Processo 23520.004986/2022-37, acolhidos os destaques aprovados pelos Conselheiros, que foi aprovado por unanimidade.** A Presidente agradeceu ao Relator e à Convidada pela presença e esclarecimentos. Dando continuidade à Reunião a Presidente **Daniéla Calado** passou a palavra ao relator para apresentação do quarto ponto de pauta. **4) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que Regulamenta a política de informação do Repositório Institucional da Universidade Federal do Oeste da Bahia, Processo 23520.006302/2021-51, encaminhada pela Reitoria da UFOB, Relator: Conselheiro Cláudio Reichert do Nascimento.** O conselheiro **Cláudio Reichert** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Após suas considerações, o Relator fez as seguintes recomendações, a saber: a) alterar todas as ocorrências da expressão ?Repositório Institucional?, que, por vezes, aparece em letras maiúsculas, minúsculas, ?Repositório Institucional UFOB? ou somente ?Repositório?, passando a vigorar com a seguinte redação: Repositório Institucional da UFOB; b) alterar o Art. 1º da proposta de resolução, para atendimento à indicação já prevista no documento de Análise Técnica Legislativa constante das folhas 19 a 22 do processo, passando à seguinte redação: Art. 1º Esta Resolução regulamenta a política de informação do Repositório Institucional da Universidade Federal do Oeste da Bahia ? UFOB; c) alterar, acompanhado a mesma indicação do item ?b? a ementa da resolução, passando à seguinte redação: Regulamenta a Política de Informação do Repositório Institucional da Universidade Federal do Oeste da Bahia ? UFOB; d) extrair o inciso V do Art. 7º e reinserir como inciso IX do Art. 8º, considerando a transferência de competência de oferecer treinamentos de uso e submissão de conteúdo às bibliotecas dos *Campi*, haja vista a existência de servidores com a adequada formação profissional para tal, conforme segue: Art. 8º - IX - oferecer treinamentos de uso e submissão de conteúdo; e) renumerar os incisos do Art. 7º, que passam a vigorar como se segue: I - definir normas e políticas de funcionamento, implantação e manutenção do repositório institucional; II - deliberar sobre os procedimentos para submissão de conteúdo; III - informar a comunidade acadêmica sobre procedimentos para submissão de conteúdo; IV - avaliar produtos e serviços do repositório; e VII - estabelecer procedimentos para tratar da inclusão dos documentos impressos que se encontram no acervo da biblioteca e que não existem em formato digital; f) excluir os subitens ?a?, ?b? e ?c? sobre os metadados, do inciso VIII do Art. 8º, visto que esse detalhamento deveria constar na política de metadados mencionada no inciso IV do Art. 9º; g) excluir o Art. 9º, considerando que este especifica quais são as políticas aplicáveis a um repositório institucional, mas não explicita que se trata das políticas do Repositório Institucional da UFOB a serem implementadas pelo Comitê Gestor do Repositório Institucional da UFOB; h) excluir o Art. 13, por se tratar de um requisito tecnológico do sistema, e considerando que a Resolução deve regulamentar a política de informação do Repositório Institucional e não os requisitos do sistema; i) alterar o inciso II do Art. 20, fazendo constar que as políticas serão estabelecidas pelo Comitê Gestor do Repositório Institucional da UFOB, ao invés de ?em acordo com as políticas estabelecidas pelo repositório da UFOB?, passando a vigorar com a seguinte redação: II - o depósito de documento por autoarquivamento é realizado pelo próprio autor diretamente no sistema do

repositório institucional em acordo com as políticas estabelecidas pelo Comitê Gestor do Repositório Institucional da UFOB; j) dividir o Art. 21, para aprimorar a disposição do texto em ?artigo? e ?parágrafo único?, passando a vigorar a seguinte redação: Art. 21. Os depósitos dos documentos estão condicionados ao aceite pelos autores dos termos e licenças de uso e distribuição. Parágrafo único. No processo de arquivamento, os envolvidos na submissão de conteúdo/documentos estarão sujeitos às responsabilidades legais tanto relacionados aos direitos de autor quanto a outros dispositivos jurídicos e normativas institucionais; k) alterar a redação do Art. 26, passando a vigorar a seguinte redação, a partir de nova proposta enviada pela Comissão supramencionada, em resposta à diligência realizada, para dar maior clareza à proposta: Art. 26. O depósito de documentos do art. 15 pode ser feito em versões preprint, postprint, ou versão final, mediante apresentação de declaração da revista, editora ou órgão competente constando a versão e permissão de publicação no Repositório Institucional da UFOB, de acordo com a legislação vigente sobre direitos autorais, copyright.?.; l) alterar o Art. 27, a partir de nova proposta enviada pela Comissão supramencionada, em resposta à diligência realizada, para dar maior clareza à proposta, com a seguinte redação: Art. 27. Trabalhos já publicados somente serão inseridos no Repositório Institucional da UFOB, uma vez confirmado que a política editorial do periódico, da editora ou órgão competente permite o arquivamento do documento em repositórios institucionais; m) alterar o Art. 28, a partir de nova proposta enviada pela Comissão supramencionada, em resposta à diligência realizada, para dar maior clareza à proposta, com a seguinte redação: Art. 28. As produções intelectuais decorrentes de pesquisas realizadas pela UFOB e demais documentos não elencados no art. 15, terão sua relevância analisadas pelo Comitê Gestor para possível inserção no Repositório Institucional da UFOB.?.; n) incluir o Art. 29, referente a edição de ato normativo, pelo Comitê Gestor do Repositório Institucional da UFOB, sobre os procedimentos para inclusão das produções intelectuais previstas nos incisos II a IX do Art. 15, com a seguinte redação: Art. 29. O Comitê Gestor do Repositório Institucional da UFOB emitirá ato normativo com os procedimentos para inclusão das produções intelectuais previstas nos incisos II a IX do Art. 15; o) renumerar os artigos de 29 a 36 para a numeração 30 a 37; p) incluir o acrônimo UFOB, no Art. 31 que passa a ser Art. 32, para substituição à menção ?Universidade?, passando a vigorar com a seguinte redação e numeração: Art. 32. A UFOB não se responsabiliza por eventuais cópias realizadas por terceiros, de parte ou do todo das obras, bem como pelo uso feito dos dados do Repositório sem prévia autorização formal do respectivo autor; q) incluir o acrônimo UFOB, no Art. 32 que passa a ser Art. 33, para substituição à menção ? Universidade?, e incluir o direito ao contraditório e ampla defesa, passando a vigorar com a seguinte redação e numeração: Art. 33. A UFOB poderá aplicar penalidades aos integrantes da sua comunidade acadêmica, que inclui estudantes, docentes e técnico-administrativos em educação, em conformidade com a legislação vigente, que plagiarem ou se utilizarem indevidamente de parte ou do todo das produções disponibilizadas no Repositório, preservado o direito ao contraditório e ampla defesa; r) alterar a redação do Art. 36 que passa a ser Art. 37, atendendo ao disposto no Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019: ?*Art. 4º Os atos normativos estabelecerão data certa para a sua entrada em vigor e para a sua produção de efeitos?*, passando a vigorar com a seguinte redação e numeração: Art. 37. Esta Resolução entra em vigor em xx de xxxx de 2021; s) Revisar a redação da proposta a fim de atender o disposto no art. 3º da LC nº 95/98, que se refere às partes básicas que compõe uma norma. A Resolução não deve tratar a matéria de seu objeto em Anexo, e sim, em seu corpo normativo, considerando-se que no anexo de uma norma encontrar-se-ão informações meramente suplementares/complementares. Os regulamentos devem vir no corpo do ato normativo, no formato de artigos. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da Proposta de Resolução do Regulamento da Política de Informação do Repositório Institucional da UFOB. Em complementação, justificou algumas recomendações. Que na proposta não havia previsão de como seriam feitos os arquivamentos e como encaminhou diligência e não houve resolução satisfatória dos apontamentos, entendeu ser mais adequado indicar no parecer as inclusões para análise da Câmara. A **Presidente Daniéla Calado** agradeceu ao Relator pela emissão do parecer e sugeriu a supressão das siglas dos setores nos incisos do art. 4, e também estabelecer na resolução como será a definição dos representantes. Após discussões, foram aprovados pelos conselheiros e colhidos pelo Relator, os seguintes destaques ao parecer: a) excluir a menção às siglas dos órgãos gestores de ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação, substituindo por ? órgão? seguido do respectivo termo descritivo; b) alterar os incisos I a VI do Art. 4º, para que o quantitativo de membros do comitê gestor seja informado no início da frase, passando a vigorar a seguinte redação: I. 6 (seis) representantes das Bibliotecas dos *Campi*; II. 1 (um)

representante do Arquivo Central; III. 1 (um) representante do órgão de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; IV. 1 (um) representante dos órgãos de Gestão de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura e Inovação; V. 1 (um) representante do órgão de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional; VI. 1 (um) representante da gestão executiva dos Centros Multidisciplinares (Coordenadores de Ensino ou gestores de núcleo de Pesquisa e Extensão dos centros); c) incluir Art. 5º, a fim de estabelecer que o comitê gestor será designado pela Reitoria a partir da indicação dos órgãos e/ou setores previstos, informando representante titular e suplente, posto que não está especificada a quem compete a designação, com a seguinte redação: Art. 5º. O comitê gestor será designado pela Reitoria, a partir da indicação do representante titular e suplente pelos órgãos e/ou setores previstos; d) dar nova redação a recomendação da alínea ?n? deste parecer, considerando a necessidade de inclusão de parágrafo único no Art. 29, a fim de que se estabeleça que o ato normativo será emitido pela Reitoria, passando a vigorar a seguinte redação: Art. 29. O Comitê Gestor do Repositório Institucional da UFOB estabelecerá os procedimentos para inclusão das produções intelectuais previstas nos incisos II a IX do Art. 15. Parágrafo único: O ato normativo estabelecendo os procedimentos para inclusão das produções intelectuais previstas nos incisos II a IX do Art. 15 será emitido pela Reitoria; e) dar nova redação ao *caput* do Art. 22, a fim de adequar-se à nomenclatura empregada, substituindo ?programas de pós-graduação *lato sensu*? por ?cursos *lato sensu*?, passando a vigorar a seguinte redação: Art. 22. As obras resultantes dos Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação, de cursos *lato sensu* e de programas de pós-graduação *stricto sensu* podem ser disponibilizadas da seguinte forma; f) dar nova redação ao *caput* do Art. 23, a fim de adequar-se à nomenclatura empregada, substituindo ?programas de pós-graduação *lato sensu*? por ?cursos *lato sensu*?, passando a vigorar a seguinte redação: Art. 23. Para inclusão dos trabalhos de conclusão de curso, realizados por discentes de graduação, de cursos *lato sensu* e de programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade, é necessário. A **Presidente Daniéla Calado** consultou se havia mais alguma dúvida e/ou contribuição. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que Regulamenta a Política de Informação do Repositório Institucional da Universidade Federal do Oeste da Bahia, Processo 23520.006302/2021-51, acolhidas as contribuições dos Conselheiros, que foi aprovado por unanimidade.** A Presidente agradeceu a todos pela participação e colaboração. Agradeceu à Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, Gleicianne Dourado Costa, pelo trabalho junto à Câmara, e ao Técnico de TI, Laudynand Saboia, pela colaboração para gravação da reunião e disponibilização no canal do Youtube. Às dezessete horas e três minutos, a Presidente da Câmara, Professora Daniéla Cristina Calado, encerrou a 15ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 12 de maio de 2022. Ata aprovada na 20ª Reunião Ordinária da CPECC, realizada no dia 18 de maio de 2023.

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 16:38)

ARLAN JORGE DE JESUS ROCHA
ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO
CIS (11.01.06.07)
Matrícula: 2146195

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 17:39)

CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO
PRO-REITOR(A)
PROGP (11.01.40)
Matrícula: 1146719

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 16:29)

CLAYTON DA SILVA BARCELOS
PRO-REITOR(A)
PROGEP (11.01.23)
Matrícula: 1494568

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 20:42)

DANIELA CRISTINA CALADO
PRO-REITOR(A)
PROEC (11.01.02)
Matrícula: 1652465

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 14:51)

GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR
SODS (11.01.21)
Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 14:54)

LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL
DIRETOR
CCET (11.01.19.03)
Matrícula: 1645207

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 14:51)

POTY RODRIGUES DE LUCENA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCET (11.01.19.03)
Matrícula: 1552551

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 16:27)

RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES
DIRETOR
CCBS (11.01.19.02)
Matrícula: 1207764

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 16:43)

ROMENIQUE DA SILVA DE FREITAS
DIRETOR
CMB (11.01.14.01)
Matrícula: 2222287

(Assinado digitalmente em 19/05/2023 11:45)

THIAGO RIBEIRO RAFAGNIN
DIRETOR
CEHU (11.01.19.01)
Matrícula: 2998717

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **ATA DA CPECC**, data de emissão: **18/05/2023** e o
código de verificação: **c5851a2f3e**